

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.142.***/*-**-**
ENDEREÇO:
AV BRASIL 9999
CENTRO-SANTA MARIA DA VITORIA/SANTA MARIA DA VITORIA
47640-000 SANTA MARIA DA VITORIA BA

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
6963608

CÓDIGO DO CLIENTE
7040197545



NOTA FISCAL Nº 893632708 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 13/08/2025
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta>
chave de acesso:
2925 0815 1396 2900 0194 6600 0893 6327 0810 6395 5776
Protocolo de autorização: 3292500051743356 - 14/08/2025 às 03:18:20

REF: MÊS/ANO
08/2025

TOTAL A PAGAR R\$
1.156,79

VENCIMENTO
26/09/2025

CLASSIFICAÇÃO: **B3 PODER PUBLICO -ESTADUAL OU DISTRITAL**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Trifásico**

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS			LEITURA ANTERIOR 14/07/2025		LEITURA ATUAL 13/08/2025		Nº DE DIAS 30			PRÓXIMA LEITURA 12/09/2025																																																											
ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/ COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)																																																								
Consumo-TUSD	kWh	1.223,00	0,59810052	731,47	46,04	0,00	00,00	0,00	0,56048000	PIS	1.170,83	1,13	13,23																																																								
Consumo-TE	kWh	1.223,00	0,29584889	361,82	22,74	0,00	00,00	0,00	0,27724000	COFINS	1.170,83	5,16	60,41																																																								
Acrés. Band.VERMELHA				33,00	2,07					ICMS	0,00		0,00																																																								
Acrés.Bd.VERMELHA-P2				44,54	2,79					CONSUMO / kWh <table><tr><th colspan="2">CONSUMO FATURADO</th><th colspan="2">NºDIAS FAT</th></tr><tr><td>AGO25</td><td> </td><td>1223</td><td>30</td></tr><tr><td>JUL25</td><td> </td><td>1070</td><td>33</td></tr><tr><td>JUN25</td><td> </td><td>1129</td><td>29</td></tr><tr><td>MAI25</td><td> </td><td>1242</td><td>33</td></tr><tr><td>ABR25</td><td> </td><td>1581</td><td>28</td></tr><tr><td>MAR25</td><td> </td><td>1216</td><td>29</td></tr><tr><td>FEV25</td><td> </td><td>1554</td><td>30</td></tr><tr><td>JAN25</td><td> </td><td>734</td><td>28</td></tr><tr><td>DEZ24</td><td> </td><td>1908</td><td>32</td></tr><tr><td>NOV24</td><td> </td><td>1648</td><td>31</td></tr><tr><td>OUT24</td><td> </td><td>1713</td><td>30</td></tr><tr><td>SET24</td><td> </td><td>996</td><td>32</td></tr><tr><td>AGO24</td><td> </td><td>1189</td><td>31</td></tr></table>				CONSUMO FATURADO		NºDIAS FAT		AGO25		1223	30	JUL25		1070	33	JUN25		1129	29	MAI25		1242	33	ABR25		1581	28	MAR25		1216	29	FEV25		1554	30	JAN25		734	28	DEZ24		1908	32	NOV24		1648	31	OUT24		1713	30	SET24		996	32	AGO24		1189	31
CONSUMO FATURADO		NºDIAS FAT																																																																			
AGO25		1223	30																																																																		
JUL25		1070	33																																																																		
JUN25		1129	29																																																																		
MAI25		1242	33																																																																		
ABR25		1581	28																																																																		
MAR25		1216	29																																																																		
FEV25		1554	30																																																																		
JAN25		734	28																																																																		
DEZ24		1908	32																																																																		
NOV24		1648	31																																																																		
OUT24		1713	30																																																																		
SET24		996	32																																																																		
AGO24		1189	31																																																																		
TRIBF-IRRF(1.2%)				14,04-																																																																	
TOTAL				1.156,79																																																																	

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh	RESERVADO AO FISCO						
1163187422	Energia Ativa	Único	103741,00	104964,00	1,00000	1.223,00							

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente.Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial.A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Na data da leitura a bandeira vigente é a VERMELHA P2. Informações www.aneel.gov.br.
A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente.
A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

08/2025

CÓDIGO DO CLIENTE **7040197545**

VENCIMENTO **26/09/2025**

TOTAL A PAGAR R\$ **1.156,79**

PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

838300000110 567900300070 040197545210 047685512530

PAGUE COM PIX



Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento
TELEATENDIMENTO: Emergencial 116 | Comercial 0800 276 0116
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155
Ouvidoria: 0800 071 7676

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES	INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: www.neoenergia.com - Na Agência Virtual. DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO	O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês. O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial. Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site www.neoenergia.com/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública. As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergia.com - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.
As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.neoenergia.com	

ACESSE WWW.NEOENERGIA.COM E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE:
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
ENDEREÇO:
AV BRASIL 9999
CENTRO-SANTA MARIA DA VITORIA/SANTA MARIA DA VITORIA
47640-000 SANTA MARIA DA VITORIA BA